



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.133/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, para a extinção de 02 (dois) cargos na Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos na Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo 01 de Assessor Técnico - DNS 06 e 01 de Assistente Técnico – DNS 07, para criação de 01 cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas – DNS 04.

Art. 2º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de agosto de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

FERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 26.08.2023 a 30.08.2023;

RITA LUIZA DA SILVA CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 40024, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 11.08.2023 a 08.10.2023;

ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 84116, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 02.08.2023 a 28.01.2024;

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 44080, exercendo o cargo AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 20.08.2023 a 17.11.2023;

SUZANA MEDEIROS LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 44402, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 10.08.2023 a 08.10.2023;

VANDILLANDES CACIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 46130, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 13.08.2023 a 10.12.2023;

VIVIANE DEBESA DE CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 84363, exercendo o cargo TEC. EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 21.06.2023 a 19.08.2023;

WELBA LIMA DUTRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 86664, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 21.08.2023 a 19.10.2023;

ZAINE MARIA DA CRUZ, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 151968, exercendo o cargo AGENTE E COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 22.08.2023 a 20.09.2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de setembro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 011/2020

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e a Empresa **MENEGUETI E ZATTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 08.637.971/0001-59, sob o NIRE n. 51201003947, CNES n. 6956068. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, na Cláusula Décima Nona – da Rescisão Contratual, do Contratual n. 011/2020 originalmente celebrado, na Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato do Quarto termo aditivo, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 909533/2023. **OBJETO:** Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a empresa MENEGUETI E ZATTAR LTDA, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 011/2020, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao

Contrato, referente à contratação de pessoas jurídicas especializada para realização de audiometria e emissões otoacústicas, padronizadas pela Tabela SIGTAP/SUS para atender a demanda de solicitações de toda a rede municipal de saúde. **RESCISÃO:** Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 011/2020, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 31/08/2023, data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Fundo Municipal De Saúde

Secretaria De Saúde

Contratante

MENEGUETI E ZATTAR LTDA

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.133/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015, para a extinção de 02 (dois) cargos na Secretaria Municipal de Defesa Social e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos na Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo 01 de Assessor Técnico - DNS 06 e 01 de Assistente Técnico - DNS 07, para criação de 01 cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - DNS 04.

Art. 2º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº878/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

ANACILDA OLIVEIRA VIEIRA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 135700, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal SAÚDE, no período de 17.08.2023 a 12.02.2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de setembro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas